



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 008/89

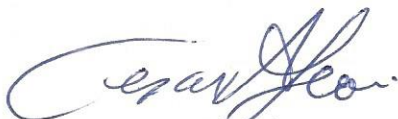
Súmula: Concede gratificação salarial a
funcionário.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal da Lapa,
Estado do Paraná, de conformidade com suas atribuições legais, a-
presenta a consideração do Plenário o seguinte:

I - Fica concedido à funcionária Maria de Lour-
des Good Rodrigues, funcionária Celetista do Poder Executivo da La-
pa, prestando serviços como servente nesta Casa, uma gratificação
mensal a partir do dia 01.08.1989, no valor de NCz\$ 177,00 (cento e
setenta e sete cruzados Novos)

II - Esta gratificação será reajustável nos mes-
mos índices de aumento salarial que for concedido aos funcionários
celetistas da Prefeitura Municipal da Lapa.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1989.


CESAR AUGUSTO LEONI

1º Secretário


MANOEL F. MOREIRA VIDAL
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTÓCOLO Nº 347/89

DATA 21/08/89


IVO CABRINI

2º Secretário



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 008/89

Súmula: Concede gratificação salarial a
funcionário.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal da Lapa,
Estado do Paraná, de conformidade com suas atribuições legais, a-
presenta a consideração do Plenário o seguinte:

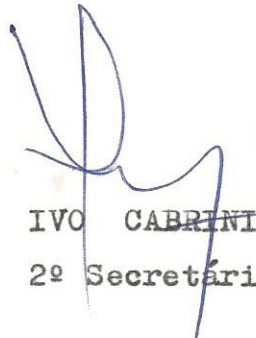
I - Fica concedido à funcionária Maria de Lour-
des Good Rodrigues, funcionária Celetista do Poder Executivo da La-
pa, prestando serviços como servente nesta Casa, uma gratificação
mensal a partir de dia 01.08.1989, no valor de NCz\$ 177,00 (cento e
setenta e sete cruzados Novos)

II - Esta gratificação será reajustável nos mes-
mos índices de aumento salarial que for concedido aos funcionários
celetistas da Prefeitura Municipal da Lapa.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1989.


CESAR AUGUSTO LEONI
1º Secretário


MANOEL F. MOREIRA VIDAL
Presidente


IVO CABRINI
2º Secretário



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 008/89.

Súmula: Concede gratificação salarial a funcionário.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em sessões realizadas à 28 de agosto e 04 de setembro do corrente ano, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido à funcionária Maria de Lourdes Good Rodrigues, funcionária celetista do Poder Executivo da Lapa, prestando serviços como servente nesta Casa, uma gratificação mensal a partir de 01.08.89, no valor de NCz\$ 177,00 -- (cento e setenta e sete cruzados novos).

Art. 2º - Esta gratificação será reajustável nos mesmos índices de aumento salarial que for concedido aos funcionários celetistas da Prefeitura Municipal da Lapa.

Sala das Sessões, em 06 de setembro de 1.989.


CESAR AUGUSTO LEONI

1º Secretário


MANOEL F. MOREIRA VIDAL
Presidente





Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 008/89.

Súmula: Concede gratificação salarial a funcionário.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, Em sessões realizadas à 28 de agosto e 04 de setembro, do corrente ano, APROVAM, e eu, Presidente, PROMULGO A seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido à funcionária Maria de Lourdes Good Rodrigues, funcionária celetista do Poder Executivo da Lapa, prestando serviços como servente nesta Casa, uma gratificação mensal a partir de 01.08.89, no valor de NCz\$ 177,00 -- (cento e setenta e sete cruzados novos).

Art. 2º - Esta gratificação será reajustável nos mesmos índices de aumento salarial que for concedido aos funcionários celetistas da Prefeitura Municipal da Lapa.

Sala das Sessões, em 06 de setembro de 1.989.


MANOEL F. MOREIRA VIDAL
Presidente


CESAR AUGUSTO LEONI
1º Secretário

